

**RESOLUÇÃO Nº 027/2021**

**DATA : 09 de março de 2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação de comissão responsável pela instalação e instrução de Processos Administrativos Disciplinares para apuração de fatos ocorridos nos setores da ARSS.

**RICARDO ORTIÑA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:**

**RESOLVE:**

Art.1º Nomear os servidores a abaixo relacionados, como Comissão Processante para instauração e instrução de processos administrativos disciplinares no âmbito da ARSS, o que ficará assim composta:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
ALINE JAQUECELI NARDI	066.284.409-23	Presidente
JOELINE MENGER VARELA	065.286.499-60	Membro
INDIANARA MAFRA DE LIMA	059.266.909-27	Membro

Art.2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo requisitar quaisquer documentos, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

**RICARDO  
ANTONIO  
ORTINA:  
02069708977**

Ricardo Ortiña

Presidente da ARSS

Francisco Beltrão, 09 de março de 2020.  
Assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO ORTINA em 09/03/2020 10:09:21 AM  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00001010009935, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB v5, OU=35718487000190, OU=PRESENCIAL, CN=RICARDO ANTONIO ORTINA, o2069708977  
Fecha: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-03-10 09:21:49  
Font: PhantomPDF Versão: 10.0.1

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 27/2021 PROCESSO 48/2021
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 8:00 horas do dia 24 de março de 2021, nas dependências de Prefeitura Municipal, sala 4 Rua Prefeito Neuri Bau, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA SRP para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material necessário para atendimento a secretaria de saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura das propostas e recebimento das lances: a partir das 08:00 horas do dia 24 de março de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.salto.lontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 09 de março de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosalto.lontra@gmail.com.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076, DE 09 DE MARÇO DE 2021.
SÚMULA: - Restabelece Férias Regular da Servidora Municipal, JOCEINEIA RIBEIRO DO NASCIMENTO, e dá outras providências.
FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:
Art. 1º - Restabelece 23 (vinte e três) dias de Férias Regulares conforme a Portaria 218/2020 a partir do dia 08 de março de 2021, a servidora JOCEINEIA RIBEIRO DO NASCIMENTO, brasileira, casada, portador do RG nº 7.028.929-9 SSP-PR e CPF nº 020.151.549-06, ocupante do Cargo de Ass. Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/02/2012, período aquisitivo 2019 a 2020.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 09 de Março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077 DE 09 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: - Concede Férias Regulares a Servidora Municipal, MARILENE NILZEN DE OLIVEIRA DALABARBA e dá outras providências.
FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:
Art. 1º - Concede 30 dias de Férias Regular a partir do dia 09 de Março de 2021, a servidora MARILENE NILZEN DE OLIVEIRA DALABARBA brasileira, casada, portador do RG nº 9.428.515-1 SSP-PR e CPF nº 035.328-51, ocupante do Cargo de Aux.Ser. Gerais, do quadro de pessoal efetivo admitido 08/10/2016, período aquisitivo 2020 a 2021.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 09 de Março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 12/2021
Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:
Tabela com 4 colunas: LOTE, ITEM, DESCRICAO DO ITEM, FORNECEDOR, MARCA, QTDDE, UNID, VALOR TOTAL.
Totalizando por fornecedor: VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021
Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:
Tabela com 4 colunas: LOTE, ITEM, DESCRICAO DO ITEM, FORNECEDOR, QTDDE, UNID, VALOR TOTAL.
Totalizando por fornecedor: VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de cobertura e fechamento laterais de Lavadouros específicos de Lina Sôsea, conforme projeto e com recursos próprios.
CONTRATADO: ROCKER CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 21.897.999/0001-28
VALOR ADICIONADO DE META: R\$ 733,48
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr
Salto do Lontra, Terça-Feira, 09 de Março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2021
OBJETO: contratação de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde visando à prestação dos serviços de medicina especializada em cardiologia e fechamento laterais de Lavadouros específicos de Lina Sôsea, conforme projeto e com recursos próprios.
CONTRATADO: CLINICA MEDICA LV LTDA
CNPJ: 07.222.435/0001-20
VALOR: R\$ 60.000,00
VIGENCIA: 09/03/2022
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr
Salto do Lontra, Terça-Feira, 09 de Março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ nº 03.373.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitorino Traino, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.
CONTRATAÇÃO: LAVACÃO ÁGUA BRANCA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem e higienização de frota de veículos da Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 10/03/2021, e término em 10/03/2022.
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 09 março 2021
RICARDO ANTONIO ORTINA
PRESIDENTE/ARSS

RESOLUÇÃO Nº 027/2021
DATA: 09 de março de 2021
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de comissão responsável pela instalação e instrução de Processos Administrativos Disciplinares para apuração de fatos ocorridos nos setores da ARSS.
RICARDO ORTINA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores a abaixo relacionados, como Comissão Processante para instalação e instrução de processos administrativos disciplinares no âmbito da ARSS, o que ficará assim composta:

Table with 3 columns: NOME, CPF, ATRIBUIÇÃO. Rows include ALINE ZARZECHE NARDI (Presidente), JOELINE MENGER VARELA (Membro), and INDIANARA MAFRA DE LIMA (Membro).

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo requisitar quaisquer documentos, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então.
Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudeste.
Francisco Beltrão, 09 de março de 2020.
Ricardo Ortina
Presidente da ARSS

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 05/2021: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MECÂNICA ATLAS LTDA SITUADA NA RODOVIA SC 136, SN, VIDEIRA/SO INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 86.547.001/0001-34, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DA CHAVE DE IGNIÇÃO DO VEÍCULO SPRINTER 311, PLACA BAJ-4027 PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. FORNECEDOR: Mecânica Atlas Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 86.547.001/0001-34, com sede na Rod SC 136, SN - CEP: 89563020 - BAIRRO: Nossa Senhora Aparecida CIDADE/UF: Videira/SC. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO - R\$ 3.399,78 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos); RECONHECIMENTO: 08/03/2021, por Felipe da Silva Boeira, Secretário de Saúde; RATIFICAÇÃO: 08/03/2021, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 06/2021: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GREEN - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. CREDENCIAMENTO: 08/03/2021, por Felipe da Silva Boeira, Secretário de Saúde; EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIEIRA EIREL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 17.802.733/0001-42, com sede na RUA CONCORDIA, 328 SALA 101 - CEP: 86575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge D'Oeste/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO - R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais); RECONHECIMENTO: 08/03/2021, por Felipe da Silva Boeira, Secretário de Saúde; RATIFICAÇÃO: 09/03/2021, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 05/2021: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GREEN - FARMACÉUTICA EIREL, CNPJ Nº 03.411.908/0001-96, PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONA VIRUS (COVID19), QUE SERÃO UTILIZADOS NA UNIDADE SENTINELA PARA ATENDER OS PACIENTES DE SÃO JORGE D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME NECESSIDADE. FORNECEDOR: GREEN FARMACÉUTICA EIREL/PEPP CNPJ Nº 03.411.908/0001-96, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4577 - CEP: 86905625 - BAIRRO: GISELA CIDADE/UF: Toledo/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV e I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 8.930,00 (oito mil, novecentos e trinta reais); RECONHECIMENTO: 09/03/2021, por Felipe da Silva Boeira, Secretário de Saúde; RATIFICAÇÃO: 09/03/2021, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

PORTARIA Nº 2047/2021
DESIGNA PREGOIEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e em demais normas atinentes, RESOLVE:
DESIGNAR PREGOIEIRO, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pelo cenário de licitação, nos termos da modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

Table with 2 columns: Cargo, Nome. Rows include PREGOIEIRO (DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 059.961.169-36), MEMBRO EQUIPE DE APOIO (ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF nº 027.434.099-24), MEMBRO EQUIPE DE APOIO (FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF nº 032.441.619-95), SUPLENTE (LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF nº 078.566.519-62), SUPLENTE (JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF nº 050.007.579-47).

DESIGNAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

Table with 2 columns: Cargo, Nome. Rows include Presidente (DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 059.961.169-36), Secretária (FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF nº 032.441.619-95), Membro (ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF nº 027.434.099-24), Membro (JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF nº 050.007.579-47), Suplente (LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF nº 078.566.519-62).

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 1.988, 1.989 e 2.038.
Pagu Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.
LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3329/2021
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL URBANO DESCRITO NA MATRÍCULA Nº 7.867 DO CRI DE SÃO JOÃO, DETERMINANDO AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a necessidade aquisição de imóvel para construir escola em tempo integral no Distrito de Dr. Antonio Paranhos neste Município de São Jorge D'Oeste, DECRETA:
Art. 1º - Ficam decretados de Utilidade Pública os lotes da Quadra 98 (noveenta e oito) situados no Quilombo Urbano do Distrito de Dr. Antonio Paranhos, no Município de São Jorge D'Oeste, com matrícula nº 7.867 do CRI de São João, Estado do Paraná, com o fim de desapropriação amigável e/ou judicial, destinados para a construção da Escola em tempo integral, naquele Distrito do Dr. Antonio.
Art. 2º - Fica designada a Comissão de Avaliação de Imóveis nomeada pelo Decreto nº 3259/2021 de 03/02/2021, para proceder a avaliação do referido imóvel.
Parágrafo Único - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação do Imóvel levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.

I - O preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas, avaliadores e demais profissionais idôneos, para o Distrito de Dr. Antonio Paranhos;
II - A localização do imóvel e o estado de conservação;
III - A finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.
Art. 4º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:
I. Avaliar o imóvel da matrícula nº 7.867 em sua totalidade e não em lote individualizado;
II. Elaborar laudo de avaliação, detalhado, com fotos ilustrativas confrontantes a contornos do imóvel, objetivo de avaliar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem, para fins de desapropriação amigável ou judicial.
III. No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar detalhadamente as condições e características do imóvel, bem como foto do local e fotos de satélite.
Art. 5º - Em caso de interesse ou necessidade pública, poderá ser criada uma comissão especial de avaliação de imóvel para atender situações específicas.

são especiais de avaliação de imóvel para atender situações específicas.
Art. 6º - A comissão tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o laudo conclusivo da avaliação diante da necessidade e urgência para informar o MEC, e formalizar convenio para construção da Escola.
Art. 7º - Quando todas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.
LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Tabela com 2 colunas: Descrição, Valor. Rows include CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TAPAS BURACOS E RECONTECIMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USUÁRIO A ORIENTAÇÃO A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS TERREÇOS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. Valor: R\$ 188.193 (cento e oitenta e seis mil, cento e noventa reais e oitenta centavos).

NOTA DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL PUBLICADO

O Presidente da Cooperativa Central de Tecnologia e Serviços de Informática com Interação Solidária - CRESOLTEC, inscrito no CNPJ nº 07.931.276/0001-32, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e como medida preventiva com objetivo de evitar a disseminação do Covid-19, torna público para conhecimento de todos os associados que a Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á, no dia 11 de março de 2021, será realizada digitalmente, sendo transmitida no Auditório da CENTRAL CRESOL BASER, localizado na Rua Ernesto Sanderson, nº. 101, Bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão/Estado do Paraná, CEP: 86.601-657, através do link https://cresolbaser.assemblex.online/. Os associados poderão participar e votar a distância utilizando o navegador Google Chrome para acompanhar a assembleia pelo computador. Se estiverem acompanhando pelo celular, é necessário que o aplicativo Zoom Meet esteja instalado. Formato de acesso: número do CPF do associado para usuário e senha. Contato para suporte via WhatsApp (48) 3372-8910. O sistema eletrônico da assembleia, bem como os documentos referentes ao ato assemblear estarão disponíveis para acesso, visualização e download no dia anterior à assembleia através do link mencionado acima. Ainda, permanecerem inalteradas as demais disposições constantes no edital publicado, quais sejam: A instalação da Assembleia Geral Ordinária será às 08h00min, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) das associadas, em Segunda Convocação, às 09:00 horas, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais uma das associadas e em Terceira e Última Convocação às 10:00 horas, com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º - Prestação de Contas do exercício de 2020, com parecer do Conselho Fiscal; 2º - Destinação das sobras apuradas no relatório das perdas do exercício de 2020; 3º - Eleição do Conselho de Administração para o quadriênio 2021/2024; 4º - Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 2021; 5º - Fixação dos honorários para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal; 6º - Assuntos Gerais de Interesse da sociedade. Para efeito de quorum legal a CRESOLTEC, nessa data, possui em seu quadro social 20 (vinte) Cooperativas associadas em condições de votar. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas na Cooperativa, Francisco Beltrão, em 09 de março de 2021.
Alzimir Thomé Presidente CRESOLTEC

NOTA DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL PUBLICADO

O Presidente do Instituto de Formação do Cooperativismo Solidário - CRESOL INSTITUTO, inscrito no CNPJ sob nº 07.706.431/0001-17, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e como medida preventiva com objetivo de evitar a disseminação do Covid-19, torna público para conhecimento de todos os associados que a Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á, no dia 11 de março de 2021, será realizada digitalmente, sendo transmitida no Auditório da CENTRAL CRESOL BASER, localizado na Rua Ernesto Sanderson, nº. 101, Bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão/Estado do Paraná, CEP: 86.601-657, através do link https://cresolbaser.assemblex.online/. Os associados poderão participar e votar a distância utilizando o navegador Google Chrome para acompanhar a assembleia pelo computador. Se estiverem acompanhando pelo celular, é necessário que o aplicativo Zoom Meet esteja instalado. Formato de acesso: número do CPF do associado para usuário e senha. Contato para suporte via WhatsApp (48) 3372-8910. O sistema eletrônico da assembleia, bem como os documentos referentes ao ato assemblear estarão disponíveis para acesso, visualização e download no dia anterior à assembleia através do link mencionado acima. Ainda, permanecerem inalteradas as demais disposições constantes no edital publicado, quais sejam: "A instalação da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA será às 08h00min, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) das associadas em condições de votar, em Segunda Convocação, às 09h00min, com a presença de 1/3 (um terço) das associadas em condições de votar e em Terceira e Última Convocação às 10h00min, com a presença de pelo menos 20 (vinte) associadas em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º - Prestação de Contas do Exercício de 2020, com parecer do Conselho Fiscal; 2º - Apresentação do Orçamento anual; 3º - Apresentação do Plano de trabalho; 4º - Assuntos gerais de interesse da Assembleia. Para efeito de quorum legal o CRESOL INSTITUTO, possui nessa data em seu quadro social com 47 (quarenta e sete) Cooperativas associadas em condições de votar. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas no Instituto. Francisco Beltrão/PR, 09 de março de 2021.
Alzimir Thomé Presidente CRESOL Instituto.

NOTA DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL PUBLICADO

O Presidente da Cooperativa Central de Crédito com Interação Solidária - CENTRAL CRESOL BASER, inscrita no CNPJ sob nº 01.401.771/0001-53, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e como medida preventiva com objetivo de evitar a disseminação do Covid-19, torna público para conhecimento de todos os associados que a Assembleia Geral Extraordinária Ordinária que realizar-se-á, no dia 11 de março de 2021, será realizada digitalmente, sendo transmitida no Auditório da CENTRAL CRESOL BASER, localizado na Rua Ernesto Sanderson, nº. 101, Bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão/Estado do Paraná, CEP: 86.601-657, através do link https://cresolbaser.assemblex.online/. Os associados poderão participar e votar a distância utilizando o navegador Google Chrome para acompanhar a assembleia pelo computador. Se estiverem acompanhando pelo celular, é necessário que o aplicativo Zoom Meet esteja instalado. Formato de acesso: número do CPF do associado para usuário e senha. Contato para suporte via WhatsApp (48) 3372-8910. O sistema eletrônico da assembleia, bem como os documentos referentes ao ato assemblear estarão disponíveis para acesso, visualização e download no dia anterior à assembleia através do link mencionado acima. Ainda, permanecerem inalteradas as demais disposições constantes no edital publicado, quais sejam: A instalação da Assembleia Geral Extraordinária Ordinária será às 08h00min, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) das associadas, em Segunda Convocação, às 08:00 horas, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais uma das associadas e em Terceira e Última Convocação às 09:00 horas, com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem: 1º - Alterações Estatutárias: a) Art. 1º, inciso II, alteração da redação do inciso; b) Art. 3º, alteração da redação do artigo; c) Art. 23, § 2º, alteração da redação do parágrafo; d) Inclusão de art. referente as assembleias digitais e renuneração dos demais artigos; e) Art. 29, inclusão de alínea; f) Art. 31, alteração da redação do artigo; g) Art. 33, §1º, alteração da redação do parágrafo; h) Art. 39, §1º alteração da redação do parágrafo; i) Art. 42, §1º, alteração da redação do parágrafo; j) Art. 46, alteração da redação do artigo; k) Exclusão dos arts. 47 e 48; l) Alteração da Seção IV da Diretoria Executiva; m) Art. 58, caput e §1º; alteração da redação do caput a parágrafo primeiro do artigo; n) Reestruturação numérica do Capítulo da Coesol; o) Art. 76, alteração da redação do artigo; p) Art. 81, alteração da redação do artigo; q) Art. 84, alteração da redação do artigo; r) Art. 90, §1º, alteração da redação parágrafo; s) Exclusão dos arts. 97 e 98. A instalação da Assembleia Geral Ordinária será 01 (uma) hora após o término da Assembleia Geral Extraordinária, para tratar da seguinte ordem do dia: 1º - Prestação de Contas do exercício de 2020 com parecer do Conselho Fiscal e parecer da Auditoria externa; 2º - Destinação das sobras apuradas no relatório das perdas do exercício de 2020; 3º - Eleição do Conselho de Administração para o quadriênio 2021/2024; 4º - Eleição do Conselho Fiscal para o triênio 2021/2023; 5º - Fixação de Honorários para membros dos órgãos estatutários; 6º - Autorização para tomada de empréstimos e Avas junto ao BNDES, e outras Instituições Financeiras para repassar ao quadro social; 7º - Assuntos Gerais de Interesse da sociedade. Para efeito de quorum legal a Central CRESOL BASER, nessa data, possui em seu quadro social 20 (vinte) Cooperativas associadas em condições de votar. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas na Cooperativa. Francisco Beltrão/PR, 09 de março de 2021.
Alzimir Thomé Presidente Central CRESOL Baser.

CONVERSA COM SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Meu Sagrado Coração de Jesus, em vos deposito a minha fé e esperança. Vós que sabeis tudo, Pai, o Senhor e Universo, sois o Rei dos Reis, Vós que fizeste o ego curar. Vós que vedes as minhas angústias, as minhas angustias, bem sabeis, Dinvo coração, como preciso alcançar esta graça (pede-se e graça com fé). A minha conversão convosco me dá animo e alegria para viver so Vós. Espero com fé e confiança (pedese novamente a graça). Fazei Sagrado Coração de Jesus, que, antes de terminar esta conversa, devo de vós, alcançar esta tão grande graça.
E, para vos agradecer, publicarei esta graça para que os homens aprendam a ter fé e confiança em Vós. Ilumini os meus passos, Sagrado Coração de Jesus, assim como esta vida se ilumina e testemunham a vossa conversão, Sagrado Coração de Jesus, eu tenho confiança em Vós, Sagrado Coração de Jesus assumo a conversão.
Nota: O texto descreve a experiência de conversão e fé do autor, dirigida ao Sagrado Coração de Jesus. O texto contém erros de digitação e repetições, mas o conteúdo principal é a expressão de fé e gratidão.

## ARSS

### RESOLUÇÃO Nº 027/2021

DATA : 09 de março de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de comissão responsável pela instalação e instrução de Processos Administrativos Disciplinares para apuração de fatos ocorridos nos setores da ARSS.

RICARDO ORTIÑA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS–ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores a abaixo relacionados, como Comissão Processante para instauração e instrução de processos administrativos disciplinares no âmbito da ARSS, o que ficará assim composta:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
ALINE JAQUECELI NARDI	066.284.409-23	Presidente
JOELINE MENDER VARELA	065.286.499-60	Membro
INDIANARA MAFRA DE LIMA	059.266.909-27	Membro

Art.2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo requisitar quaisquer documentos, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então.

Gabinete do Presidente da ARSS–Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

Francisco Beltrão, 09 de março de 2020.

Ricardo Ortiña - Presidente da ARSS

Cod355347